



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO  
ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI

**TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**  
**COMUNIDADE QUILOMBOLA 04/2023**  
**TERRITÓRIO QUILOMBOLA ANGICAL**

**TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO e PRÓ-INDIVISO** que o **ESTADO DO PIAUÍ**, por meio do **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI**, outorga aos remanescentes da **TERRITÓRIO QUILOMBOLA ANGICAL**, Município de Colônia do Piauí, representada pela **ASSOCIACAO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DA COMUNIDADE ANGICAL MUNICIPIO DE COLÔNIA DO PIAUI DA COMUNIDADE ANGICAL MUNICIPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**.

O **ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominado **OUTORGANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador **RAFAEL TAJRA FONTELES**, mediante o presente instrumento público expedido pelo **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI**, representado pelo seu Diretor-Geral, o Senhor **RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**, com fundamento na Constituição Federal, nas Lei Estaduais nº 5.595/06 e 7.294/19 e no Decreto Estadual nº 21.469/22, reconhece como área remanescente de quilombo o imóvel a seguir descrito e concede à **ENTIDADE OUTORGADA**, doravante identificada, o presente **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO E PRÓ-INDIVISO**, nos termos do quadro resumo, cláusulas e anexos a seguir:

#### **1. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

**DOADOR: ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.481/0001-49, com sede na Av. Antonino Freire, nº 1.450, Palácio de Karnak, Centro, Teresina, Piauí.

**ENTIDADE OUTORGADA: TERRITÓRIO QUILOMBOLA ANGICAL**, representada pela **ASSOCIACAO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DA COMUNIDADE ANGICAL MUNICIPIO DE COLÔNIA DO PIAUI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.809.406/0001-82, localizada no Povoado Angical, S/N, Zona Rural, CEP 64.516- 000, município de Colônia do Piauí, Estado do Piauí.

#### **2. INFORMAÇÕES DO IMÓVEL**

Imóvel: Território Quilombola Angical - Parte 01  
Município: Colônia do Piauí-PI  
Matrícula: 1.142, Livro de Registro Geral nº 2-D, fls 242  
Comarca: Oeiras-PI  
Área (ha): 2,6011 ha  
Perímetro (m):851,12 m

Certificação: 606791e6-690f-4c38-bbcb-356549845b8d

CCIR: 950.203.723.169-8

Descrição do memorial descritivo abaixo

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ARH-M-2821, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas (Longitude:-42°14'24,985", Latitude:-7°11'49,327") de altitude 247,68m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco das Chagas Gomes da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°10' e 149,05m até o vértice ARH-M-5436, de coordenadas (Longitude:-42°14'26,740", Latitude:-7°11'53,851") de altitude 250,99m; 228°02' e 151,2m até o vértice ARH-M-5435, de coordenadas (Longitude:-42°14'30,405", Latitude:-7°11'57,141") de altitude 254,04m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco José da Cunha, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°38' e 67,52m até o vértice ARH-M-5433, de coordenadas (Longitude:-42°14'32,389", Latitude:-7°11'56,190") de altitude 254,85m; deste segue confrontando com a propriedade de Paulo Jorge Marques de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°44' e 95,72m até o vértice ARH-M-5075, de coordenadas (Longitude:-42°14'30,889", Latitude:-7°11'53,458") de altitude 253,58m; 295°35' e 10,95m até o vértice ARH-P-3942, de coordenadas (Longitude:-42°14'31,211", Latitude:-7°11'53,304") de altitude 253,78m; 274°59' e 81,31m até o vértice ARH-M-5076, de coordenadas (Longitude:-42°14'33,851", Latitude:-7°11'53,074") de altitude 255,4m; deste segue confrontando com a propriedade de Alaide Maria da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°24' e 147,57m até o vértice ENTU-P-3771, de coordenadas (Longitude:-42°14'29,410", Latitude:-7°11'51,229") de altitude 228,59m; 67°11' e 69,83m até o vértice ENTU-P-03199, de coordenadas (Longitude:-42°14'27,312", Latitude:-7°11'50,348") de altitude 227,23m; 66°16' e 77,98m até o vértice ARH-M-2821, ponto inicial da descrição deste perímetro de 851,12 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

### 3. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo INTERPI/SEI nº **00071.005813/2019-71**

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigos 23, 24, 215 e 216 da CRFB/88; Artigo 68 da ADCT ; Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Brasil por meio do Decreto Federal nº 5.051/04 e consolidada pelo Decreto Federal nº 10.088/19; Lei Estadual nº 7.294/2019, que "dispõe sobre a Política de Regularização Fundiária no Estado do Piauí"; e Decreto Estadual nº 21.469/22, que "regulamenta a Lei Estadual nº 7.294/19".

O presente **Título** rege-se pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O imóvel integra gleba estadual de matrícula 1.142, Livro de Registro Geral de Imóveis nº 2-D, Fls. 242 da Serventia Extrajudicial de Oeiras-PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O território quilombola possui descontinuidade em suas áreas, sendo dividido em três parcelas distintas, assim, é necessário que seja expedido um título para cada parcela, com a identificação perimetral no corpo do documento e suas devidas áreas, sendo estas: Parte 01 = 2,6011 ha, Parte 02 = 6,3069 ha e Parte 03 = 435,078 ha.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência do presente reconhecimento, o OUTORGANTE assegura à OUTORGADA a posse e o domínio do imóvel em caráter perene, coletivo, pró-indiviso e imprescritível, ficando vedado à OUTORGADA alienar, penhorar ou transmitir a qualquer título o domínio do imóvel, devendo o mesmo permanecer sob o uso e posse ou de seus sucessores legítimos, conforme disposto no art. 3º da Lei 5.595/06 e no art.20 do Decreto Estadual nº 21.469/22.

**CLÁUSULA QUARTA:** O imóvel acima descrito destina-se às atividades necessárias da autossustentabilidade da **comunidade remanescente** beneficiária, objetivando a preservação dos seus aspectos sociais, econômicos, culturais e históricos, segundo o disposto no artigo 68 da ADCT e nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, bem como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, de 27 de junho de 1989.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica a OUTORGADA obrigada a preservar o meio ambiente nos imóveis rurais, inclusive as áreas de reserva legal e preservação permanente, na forma da legislação ambiental federal e estadual vigentes.

**CLÁUSULA SEXTA:** O imóvel acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real, judicial e extrajudicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente instrumento tem força de escritura pública, nos termos do art. 221, V, da Lei nº 6.015/73. A expedição do Título e o registro cartorial serão procedidos pelo OUTORGANTE, sem ônus de nenhuma espécie para a OUTORGADA.

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Governador do Estado do Piauí

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**  
Diretor-Geral do INTERPI



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE - Mat.0373091-3, Diretor Geral**, em 17/01/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado do Piauí**, em 22/01/2024, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **010315587** e o código CRC **8142C7D3**.

